



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**PROJETO DE LEI Nº 22/2024.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR SERVIDORES  
POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas autorizado a contratar os servidores abaixo descritos, por excepcional interesse público:

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Carga Horária</b>
1	Professor Séries Iniciais 20h	R\$ 1.874,28	20h semanais

Art. 2º A contratação terá validade até 31/12/2024 a contar da data da publicação desta lei, podendo ser prorrogada por mais um ano a critério da administração.

Art. 3º Os contratados estarão sujeitos a Lei Municipal que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Três Forquilhas em 08/04/2024

Ofício nº 175/2024.

Três Forquilhas, 05 de abril de 2024.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**  
Senhores Vereadores:

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos enviar para essa egressa casa o Projeto de Lei, que autoriza a contratação temporária de servidor.

Justifica-se a presente contratação devido à falta de professor no quadro funcional para suprir as demandas das turmas.

Salientamos a urgência da contratação deste profissional, para que os alunos não sejam prejudicados. Lembrando que o contrato será realizado a partir da lista do Processo Seletivo vigente.

Cientes de vossa atenção, solicitamos a aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

**LORACI KLIPPEL MELO GERMANN**  
Prefeita Municipal

**MARTA KLIPPEL MELO**  
Secretaria Municipal da Administração

Ao Senhor:  
JARBAS JACOBY BREHM  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
TRÊS FORQUILHAS –RS.